



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.00774.2026

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 19/2025 DE FORNECIMENTO DE  
BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E  
A EMPRESA R S SOLUCOES  
COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

**PARTES**

**I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70308-200, em Brasília – DF, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **José de Ribamar Oliveira Filho**, eleito em Assembleia, conforme Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024.

**II – CONTRATADA: R S SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada à Quadra 24, Lote 3, Sala 3 PARTE 1, Valparaíso I – Etapa A, Valparaíso de Goiás/GO – CEP 72.876-072, inscrita no CNPJ sob o nº 45.852.816/0001-81, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela sócia proprietária, a Sra. **Lizaura Cristina Alves**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025 de aquisição de materiais de expediente, para atendimento das necessidades do Conselho Federal de Química (CFQ), conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 17/05/2026 a 16/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) reajuste dos itens pelo IPCA no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), apurado no período de abril de 2025 a março de 2026.

c) supressão geral do contrato de 65,8% do valor global do contrato, fazendo as seguintes alterações:

I - A manutenção da quantidade dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 41, não interferindo no valor do contrato.

II - Acréscimo da quantidade dos itens 3, 8, 9, 10, 11, 19, 20, 30, 33 e

44, resultando em um acréscimo de valor de 14,7%.

III - Supressão da quantidade dos itens 2, 12, 15, 16, 21, 22, 24, 29, 38, 39, 40, 42 e 43, resultando em uma supressão no valor do contrato de 80,5%.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contratante pagará ao Contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 10.647,25 (dez mil seiscientos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato, conforme tabela abaixo.

Nº	Itens	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade do 1º Termo Aditivo	Valor unitário reajustado pelo IPCA (4,14%)	Valor total reajustado pelo IPCA (4,14%)
1	Aplicador manual de fita adesiva	308730	Unidade	1	R\$ 38,45	R\$ 38,45
3	Bloco de notas adesivas 76mm x 102mm	289400	Pacote	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
4	Bobina de papel pardo	233740	Bobina	1	R\$ 144,66	R\$ 144,66
5	Borracha plástica	428584	Caixa	1	R\$ 21,66	R\$ 21,66
6	Caneta esferográfica azul ponta fina	271833	Caixa	7	R\$ 33,48	R\$ 234,36
7	Caneta esferográfica preta ponta fina	271834	Caixa	4	R\$ 31,35	R\$ 125,40
8	Caneta esferográfica vermelha ponta fina	271835	Caixa	4	R\$ 32,89	R\$ 131,56
9	Caneta marca texto amarela fluorescente	332339	Caixa	10	R\$ 13,52	R\$ 135,20
10	Caneta marca texto rosa fluorescente	332341	Caixa	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
11	Caneta marca texto verde fluorescente	332337	Caixa	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10
13	Cola em bastão	284051	Caixa	2	R\$ 14,42	R\$ 28,84
14	Corretivo líquido	201129	Unidade	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
16	Display frontal A4	263397	Unidade	10	R\$ 26,38	R\$ 263,80
17	Estilete largo	406914	Unidade	5	R\$ 5,77	R\$ 28,85
18	Extensão elétrica	361243	Unidade	4	R\$ 41,54	R\$ 166,16
19	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	356367	Rolo / Unidade	80	R\$ 4,66	R\$ 372,80
20	Fita crepe uso geral 48mmx50m	391988	Rolo / Unidade	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
21	Fita dupla face tipo 3M	278988	Rolo / Unidade	2	R\$ 9,34	R\$ 18,68
22	Fita isolante tipo 3M	226937	Rolo / Unidade	2	R\$ 9,37	R\$ 18,74
23	Fitolho F10	304409	Rolo / Unidade	1	R\$ 21,87	R\$ 21,87
25	Grafite 0,7mm	364045	Tubo	40	R\$ 2,01	R\$ 80,40
26	Grampeador até 25 folhas	310256	Unidade	6	R\$ 13,64	R\$ 81,84
27	Lápis grafite	405822	Caixa	1	R\$ 42,07	R\$ 42,07
28	Lapiseira 0,7mm	406915	Unidade	35	R\$ 5,87	R\$ 205,45
29	Lixeira 10 litros	604237	Unidade	10	R\$ 30,32	R\$ 303,20
30	Lixeira 12 litros	306967	Unidade	8	R\$ 130,25	R\$ 1.042,00
31	Marcador permanente	435048	Unidade	10	R\$ 3,02	R\$ 30,20

Nº	Itens	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade do 1º Termo Aditivo	Valor unitário reajustado pelo IPCA (4,14%)	Valor total reajustado pelo IPCA (4,14%)
32	Organizador de mesa	428072	Unidade	29	R\$ 20,36	R\$ 590,44
33	Papel sulfite A4	254199	Resma	150	R\$ 26,39	R\$ 3.958,50
34	Papel couchê A4	461771	Pacote	4	R\$ 26,59	R\$ 106,36
35	Papel vegetal A4	315712	Pacote	2	R\$ 60,53	R\$ 121,06
36	Pasta envelope com botão horizontal ofício	354869	Unidade	20	R\$ 20,34	R\$ 406,80
37	Pasta L A4	284897	Unidade	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
39	Prisma de mesa 21cm x 5cm	408472	Unidade	10	R\$ 24,43	R\$ 244,30
40	Prisma de mesa 23cm x 8cm	271821	Unidade	10	R\$ 36,06	R\$ 360,60
41	Régua 30cm	229521	Unidade	20	R\$ 1,77	R\$ 35,40
44	Tesoura de uso geral	278330	Unidade	15	R\$ 8,20	R\$ 123,00
<b>Total Geral</b>						<b>10.647,25</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os preços passam a ser fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, **contados da data de apresentação da proposta, ocorrida em 30/04/2025.**

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito **Conta Contábil:** 6.2.2.1.1.33.90.30.004 - Material de Expediente e **Centro de Custo:** 03.02.01.001 - Atividade de Gestão - Gerência Administrativa.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos de 17/05/2026 a 16/05/2027.

### 6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente do CFQ

## LIZAURA CRISTINA ALVES

Representante legal da R S SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

### TESTEMUNHAS:

1ª Calyne Vilanova Medved

2ª Isabella Faria Santos



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 15/05/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIZAURA CRISTINA ALVES, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Faria Santos, Analista**, em 18/05/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Calyne Vilanova Medved, Analista**, em 18/05/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfq.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0410996** e o código CRC **DD02279D**.

Referência: Processo nº 2800.00.00774.2026

SEI nº 0410996

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: (61) 2099-3300 - [www.cfq.org.br](http://www.cfq.org.br)